

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação: 0908/2012

Licitação: Edital de Convite 006/2012

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços, objetivando a execução de auditoria em processos administrativos concernentes a licitação e contratos administrativos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2009 a 30 de abril de 2012.

Considerando que apenas um licitante apresentou os envelopes de documentos e proposta na presente licitação;

Considerando que “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.” (Súmula 248 do TCU);

Considerando que “Cabe à Administração justificar de forma circunstanciada os motivos impeditivos da obtenção de no mínimo três propostas válidas, sob pena de repetição do convite”;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

O Presidente do SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, no uso de sua competência, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório Convite 006/2012, que possui por objeto a seleção de empresa objetivando a execução de auditoria em processos administrativos concernentes a licitação e contratos administrativos.

Publique-se.

Araras, 10 de setembro de 2012

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Data: 12/09/12

Empresa Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A

Valor: R\$ 1.198,47